

139/51

Pirassununga, 8 de agosto de 1951

Exmo.Sr.
Sebastião Domingues
M.D.Prefeito Municipal
NESTA

Para os devidos fins, honra-me passar às mãos de V.Excelência as inclusas leis n.ºs. 163, 164, 165 e 166, aprovadas por êste Legislativo em sessão ontem realizada.

Nesta oportunidade, renovo a V. Excia. os protestos de minha mais alta estima e consideração.

Atenciosamente

(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.

- LEI Nº 166 -

A CÂMARA MUNICIPAL, O SECRETÁRIO E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

- Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Crs. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado como auxílio para a aquisição da "casa paroquial" de nossa cidade.
- Artº 2º) -O referido crédito será coberto pelas arrecadações excedentes do exercício em vigor.
- Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de agosto de 1951

(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.



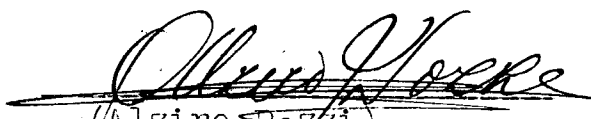
Câmara Municipal de Pitassununga

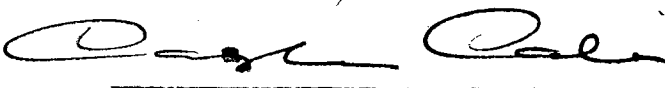
ESTADO DE SÃO PAULO

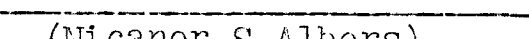
P A R E C E R

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, após apreciar o projeto de lei nº 20/51, que autoriza a abertura de um crédito especial de Cr\$. 5.000,00 para auxiliar à construção da "Casa Paroquial" opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 10 de julho de 1951


(Alziro Pozzi)


(Carlos Cabianca)


(Nicanor S. Albers)



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º 125/51.....

Pirassununga, 5 de julho de 1951

Exmo. Sr. Vereador

Alziro Pozzi

Presidente da Comissão de Finanças.

NESTA

Afim de ser submetido à superior consideração dessa douta Comissão, tenho o prazer de encaminhar à V.Excia., os inclusos projetos de lei n.ºs. 19, 20, e 22/51, apresentados em sessão de 3 do corrente.

Nesta oportunidade, renovo a V.Excia. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI
no 20/51

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado como auxílio para a construção da "Casa Paroquial" de nossa cidade.

Artº 2º) - O referido crédito será coberto pelas arrecadações excedentes do exercício em vigor.

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio de Souza
Aprovada: Ao Sr. Prefeito, para devidos fins.
Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, de 5 de junho de 1951.
Presidente

Antônio de Souza
(Anthero Boiler de Souza)
Antônio de Souza

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.
Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 3 de julho de 1951

Antônio de Souza
Presidente

*Foi aprovada o re...
de urgência de u...
gência fundada...
Nivaldo Augusto de...
J. L. de Souza...
Sala de reunião - 7-8-1951*

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 7 de Junho de 1951.
Antônio de Souza
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga

Antônio de Souza
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado como auxílio para a construção da "Casa Paroquial" de nossa cidade.

Artº 2º) - O referido crédito será coberto pelas arrecadações excedentes do exercício em vigor.

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 5 de junho de 1951

(Anthero Boller de Souza)